



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68**PORTARIA nº. 006/2021**

Ementa: Normatiza o Formulário de Denúncia de Processo Ético Profissional a ser adotado como padrão no âmbito do CRMV-CE, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, e, pelo artigo 11, alíneas “g”, “i”, “j” e “l”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CFMV nº 1330 de 16 de junho de 2020 que aprova o Código de Processo Ético-Profissional;

Considerando a Resolução CFMV nº 1138 de 16 de junho de 2016 que aprova o Código de Ética do Médico Veterinário;

Considerando a Resolução CFMV nº 1267 de 08 de maio de 2019 que aprova o Código de Ética do Zootecnista.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a normatização do Formulário de Denúncia de Processo Ético Profissional a ser adotado como padrão no âmbito do CRMV-CE.

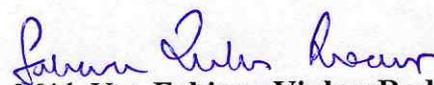
Art. 2º Determinar o modelo conforme anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2021.


Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente
CRMV-CE nº. 1713


Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 2081

